



DECLARAÇÃO
Declaro que em consonância com o
Art 84 da LOM foi feita a publicação em:

21 DEZ. 2016

deste ato administrativo no átrio da
Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES

Setor de Recursos Humanos

Beatriz de Oliveira Eiriz
Beatriz de Oliveira Eiriz
PMRNS - Matrícula 3725-7
Área de Recursos Humanos

LEI Nº 706, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº426/2010,
ALTERADA PELA LEI Nº 494/2012, QUE DISPÕE
SOBRE DOAÇÃO DE TERRENO PÚBLICO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO
SUL/ES**, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da
Constituição Federal, bem como nos arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal
e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado de 20 (vinte) meses para 07 (sete) anos o prazo
concedido para lavratura da escritura pública de doação de uma área de
terra para o Governo do Estado do Espírito Santo, conforme consignado no
art. 1º e seguintes da Lei nº 426/2010 e Lei nº 494/2012.

Art. 2º Fica alterado o prazo para início das obras de Construção do Fórum
local, estabelecido no art. 2º, parágrafo único da lei municipal nº 426/2010,
para 31 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,
Rio Novo do Sul/ES, 21 de dezembro de 2016.

Marias
MARIA ALBERTINA M. FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei é de autoria do Executivo Municipal.